

RIO GRANDE DO SUL. (PROVINCIA) PERMANENTE  
(GALDINO PIETTEL)

FALLA ... 1 MAR. 1889

INCLUI ANEXOS

**F A I L L A**

Que o Exm. Sr.

**Dr. Joaquim Galdino Pimentel**

**PRESIDENTE DA PROVINCIA**

**DIRIGIO A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DA**

**Provincia de S. Pedro de Rio Grande do Sul  
por occasião de ser instal-  
lada a 1ª sessão da 23ª legislatura em 1º de  
Marco de**

**1889**



**PORTO ALEGRE**

Officinas typographicas do Conservador

1889

## FALTA

*Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial.*

O privilegio que tenho de assistir á installação dos trabalhos desta Assembléa, se prende ao dever de instruir-a ácerca do estado dos negocios publicos e das providencias que mais precisa a provincia para o seu desenvolvimento, do mesmo modo que do preceito constitucional que os liga, deriva virtualmente a extensão e intensidade da harmonia que devem produzir as relações do delegado do governo com o legislador provincial.

Por mais trivial que seja este conceito e menos apropriadamente enunciado que pareça, releve-se ser invocado com singelleza em prova dos bons desejos que podem animar a quem quer que defenda o posto de responsabilidade, confiança e honra que occupa quem se dirige a vós neste momento.

Nomeado a 17 de Novembro ultimo para a administração desta provincia, que assumi a 8 de Dezembro seguinte, recebendo-a do digno vice-presidente com um relatorio a que havia precedido outro de data recente, bem como o de 9 de Agosto no qual o distincto ex-presidente Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova foi copioso em prestar informações minuciosas e emittir parecer judicioso sobre as necessidades de todos os ramos do serviço a cargo da administração publica, bem pouco foi o que tive para restolhar em menos de tres mezes, e que esteja na altura da vossa attenção e mereça referencia especial em documento que tem de perdurar ainda mesmo que seja unicamente para não permittir solução de continuidade na inteireza dos annaes da provincia.

Parece que a carencia de assumpto devia suggerir-me a apresentação de um programma para ter ao menos a satisfação de prolongar por alguns instantes mais minha presença neste recinto, e desta arte offerer elementos para permuta de idéas com os representantes da provincia em materia de seu maior interesse, que não é outro senão o da constituinte. Mas um programma não formula quem quer, sim quem pôde executar-o em todas as suas partes. O governo apresenta-o porque recorre para o paiz quando encontra embaraços em sua realização, e está convencido de consultar melhor o bem do Estado. Mas do governo ao administrador a differença é tão consideravel que não se pôde avaliar pela que vae do corpo legislativo ás assembleas provinciaes.

No systema usual, que dilue intentando concentrar, como deformidade que é do de centralisação bem entendida, unico que traduziria a doutrina sã do direito constitucional, tão necessaria para manter a homogeneidade e integridade do Imperio, o que se observa é tendencia á absorpção de poderes ou sua diffusão por funcionarios sem responsabilidade directa, que agem cerceando as minguadas e hoje insufficientes attribuições conferidas aos presidentes de provincias pela lei de 3 de Outubro de 1834, que aliás não foi calçada nos moldes da de 12 de Agosto, não obstante ser destinada a acompanhar a parallelamente.

Tambem nossa educação politica se resente de um vicio hereditario que os dous partidos não têm querido nem podido estudar com a necessaria isenção nas provincias para levar a todas as classes sociaes a exacta comprehensão do verdadeiro campo de efficiencia de cada um.

A animosidade que por causa bem diversa e natural nutrio o patriotismo dos nossos maiores para realizar a emancipação do paiz, se transformou no odio reciproco que os partidos se votam, quaesquer que sejam as modificações por que tenham passado.

Para um, o outro não é o factor igualmente indispensavel ao jogo e funcionamento regular da grande machina productora do engrandecimento e prosperidade do paiz; os dous não formam o conjugado necessario para manter o equilibrio de todo o systema e preserval-o da acção persistente e malefica da idéa que se diz democratica com usurpação dos direitos da que representamos; o adversario deixa de ser o cavalheiro cuja doutrina se combate com respeito no interesse do proselytismo sem exterminio, para representar o inimigo a quem se acommette com todas as armas e por todos os meios, suspeitando-o principalmente de improbidade e ignorancia para feril-o de morte com golpe certo na sua honra e amor proprio.

Com semelhantes premissas a lucta é esteril para a causa publicá, e de utilidade hypothetica para a individual que a fomenta.

Não só esteril, é também damninha uma lucta fraticida, permanente, que além de tudo desvirtua o caracter nacional, familiarizando a mocidade com habitos estranhos á sua natural brandura e altivez, para desviar-a das labutações e industrias da riqueza publicá e fazel-a alistar-se na clientela dos vencedores de um dia, a quem implora com humildade os meios precarios de subsistencia.

Mas bastam traços do contorno de um quadro que seria horrivel se não houvesse fundada confiança de que a sociedade por suas leis, por meio da instrucção primaria e do ensino profissional do povo, bem como, por doutrina saudavel, a imprensa, este quinto poder do Estado, unico verdadeiramente independente e irresponsavel, hão de conseguir em tempo breve levantar o caracter nacional nivelando sua tempera e quilate.

Então devem ter arrefecido as paixões ardentes da politica especulativa, e a um periodo de agitação com esterilidade para a vida dos partidos succederá uma epocha de fertilidade com labor efficaç, na qual assumirão elles as justas proporções de sua capacidade constitucional, deixando de intervir no que escapa á sua competencia, porque segundo moldes verdadeiramente politicos se reorganizarão com idéas sufficientemente discriminadas e brilharão com luz propria, independente da official que hoje reflectem no oriente, a pino e no occidente.

Como consequencia, as assembleas provinciaes por sua vez têm que desistir da prerogativa de legislar, governar e administrar simultaneamente, confessando, como hoje reconhecem sem duvida nenhuma, que as tres funcções, pelos principios da sciencia politica, podem e devem nos governos despoticos ser desempenhadas com o maximo proveito do Estado por uma individualidade, mas a collectividade é absurda na mesma hypothese e a historia ensina que tem sido horrorosamente monstruosa em qualquer outra.

E' entrelanto salutar reconhecer por uma vista ligeira e retrospectiva sobre nossa situação, que apesar das dissensões e luctas internas, do amor proprio ou indifferença de uns, das duvidas e pessimismo de outros, da impaciencia destes e ainda da virulencia destruidora daquelles, muito temos conseguido do progresso.

Nosso systema politico se aperfeicoa de dia em dia de modo a não temer comparação com o de nenhum outro paiz por civilizado que seja. As instituições se expurgam sem aluirem das imperfeições e defeitos radicaes que lhes ficaram da civilisação anterior: o espirito publico se ani-

ma das idéas grandes e generosas que os pensadores sabem incutir tão suavemente e com a maior naturalidade, e mesmo algumas vezes desorientado sua actividade se observa em todos os commettimentos da vida social.

O edificio, pois, que estamos construindo sobre os alicerces que nossos maiores implantaram com tamanha solidez e capacidade, tem de ser mais perenne que o bronze heterogeneo, graças ao esforço dos que sabem conter impaciencias e, com resignação e perseverança, ainda a custo de injustiça, resistir para bem servir.

Bem servir a esta provincia, termo de comparação para as mais adiantadas, é intento que traz-me á memoria seus serviços mais momentosos: finanças, instrucção publica, vias de communicacão terrestre e fluvial, agricultura.

Com uma divida de 3.902:661\$818 e um orçamento de despeza de 2.623:713\$260, para a qual a receita está em deficit de 141:059\$660, não é prospero o estado financeiro da provincia, mas o tino de seus legisladores, ao qual se compromette auxiliar a boa vontade do administrador, saberá vencer as difficuldades.

Isentar a instrucção primaria da influencia das paixões partidarias, garantir-lhe acquisição de bons professores e a exclusão dos máos, desidiosos e incapazes, estabelecer as escolas nas localidades em que sejam só de proveito ao ensino do povo, são as necessidades obvias deste ramo do serviço publico.

A construcção das estradas de ferro do Cahy para servir ás regiões colonisadas, e de Taquary á Estrella, as quaes esta Assembléa decretou nos art.ºs 23 e 24 da lei n.º 1688 de 13 de Janeiro de 1888, bem como o prolongamento da de S. Leopoldo em procura da costa, ou por zona que não prejudique o traçado da primeira, com a qual entretanto se poderá entroncar por um ramal que as ligue, são complementos da rede ou systema perfeito de viação ferrea em trafego, construcção, estudos ou ainda em projecto na provincia.

O desenvolvimento e intensidade da pequena lavoura, com a qual póde a provincia em futuro proximo prover-se de todos os cereaes, com especialidade trigo, e exportal-os para o interior do paiz e o estrangeiro, depende do successo da immigração que recebemos actualmente, o qual por sua vez corre perigo imminente se logram os meios de que lança mão a imprensa para fazer opposição ao governo.

Por motivos que acredito inspirados no bem publico, sem embargo de se revelarem por fórma que indica a individualidade que os causa, individualidade aliás que escapou milagrosamente da morte ha poucos

dias, uma parte da imprensa desta capital tem analysado ultimamente o serviço da immigração de modo vehemente, contrario á verdade dos factos e que, ainda não ha dous dias, ia produzindo sua natural consequencia.

Deve estar na consciencia publica que não é por natureza expedito o serviço de dar destino ás muitas centenas de immigrantes que este anno têm entrado uma e mais vezes por semana, e que a sua demora de dias na hospedaria provisoria onde têm alimentação farta e sadia dá azo a que muitos andem pela cidade, e alguns menos escrupulosos recorram sem necessidade á caridade publica. Deste facto inevitavel ao de dizer-se que os immigrantes andam aqui sem abrigo, abandonados e famintos, ha maior distancia que da verdade á amplificação. Entretanto o povo acredita porque a imprensa o diz.

A 25 de Fevereiro tendo entraram 778 immigrantes, dos quaes falleceram tres em viagem e baixaram 19 ao hospital da Santa Casa de Misericordia, de enfermidade que os medicos suspeitam ser febre amarella. Quando eu mesmo na hospedaria providenciava a 27 para que os recém-chegados naquellas condições se disposessem a partir immediatamente para os nucleos, no que elles reluctavam por mal informados, algumas pessoas procuravam-me pedindo providencias relativas ao abrigo e alimentação dos immigrantes, mas em boa occasião porque verificaram que elles se alimentavam bem.

---

Senhores membros da Assembléa Legislativa Provincial, antes de passar a outro assumpto devo dar conhecimento á Provincia de que S. M. o Imperador não tem soffrido alteração em sua saude, depois que voltou ao Imperio da ultima viagem que por aquelle motivo fez á Europa.

Tambem estão no goso de saude S. M. a Imperatriz e toda a Familia Imperial.

---

## Tranquillidade publica

A tranquillidade publica não tem sido felizmente perturbada na provincia.

Nenhum facto occorreu que tivesse causado alteração da ordem desde 30 de Junho, data do ultimo relatorio do chefe de policia.

As eleições, quer provinciaes, quer municipaes, que se verificaram nesse tempo se fizeram sem que tivesse occorrido o menor facto que perturbasse a tranquillidade publica.

## Segurança individual

E' infelizmente pouco satisfactorio o estado de segurança individual e de propriedade na provincia, onde os crimes se succedem, formando uma estatistica digna de nota. Diversas são as causas, e já tão conhecidas, que me dispenso de enunciar.

Cumpre porém pôr em relevo a deficiencia de força policial, cujo numero foi ainda diminuido pela Lei n.º 4753 de 31 de Dezembro do anno findo, dando lugar á falta de regular policiamento, o que torna impossivel a prevenção dos delictos.

## Captura de criminosos

Durante o anno proximo passado foram capturados em toda a provincia e entregues ás autoridades judicarias, 386 criminosos. O Dr. chefe de policia continua a empregar todos os meios a seu alcance para tornar efficaz a acção da policia na repressão dos crimes.

## Necroterio

A creação de um necroterio, para recolhimento dos cadaveres que são encontrados nas estradas e vias publicas, é de indeclinavel necessidade. O reconhecimento da identidade do morto e a exigencia de autopsia para verificação da causa do obito, que muitas vezes é devido a um crime, requerem que a policia tenha á sua disposição um lugar apro-



priado onde sejam depositados os corpos até a conclusão de diligencias legais. Muitas vezes são os cadáveres encontrados já em estado de putrefacção adiantada, não podendo ser recebidos em casas particulares ou no hospital da Santa Casa de Misericórdia, porque não permittiria a hygiene a cujos principios se deve sempre guardar obediencia, maxime em estabelecimento dessa ordem. A construcção, pois, de um necroterio, com um amphitheatro anatomico, bancos de dissecação, apparelhos necessarios para as autopsias, é urgente e imprescindivel nesta capital, e para satisfação dessa necessidade, penso ser bastante a verba de quatro contos de reis. Um guarda para tal estabelecimento é indispensavel, e para este empregado o ordenado de 360\$000 annuaes parece sufficiente.

## Incendios

A capital está em completo abandono em relação ao serviço de extincção de incendios, pois que a unica bomba que existe, e esta quasi imprestavel, é de propriedade de uma companhia de seguros. Sem meios de salvacão e de extincção, sem pessoal habilitado e material apropriado, um incendio nesta cidade, mormente se tiver logar no centro commercial, onde as casas são agglomeradas, resistirá aos mais dedicados esforços, podendo tomar proporções assustadoras, sem que nada possa deter o elemento destruidor. É pois de indclinavel necessidade a creação de um corpo de bombeiros, que poderá ser de 40 praças, ao mando de um official, o qual será contractado e escolhido d'entre o pessoal do corpo existente na capital do Imperio. Para acquisição do material necessario, bastará uma verba de vinte contos de reis no primeiro anno e cinco nos seguintes, destinada ás despesas de concertos de machinas e utensilios e substituição de qualquer parte desse material que for se inutilizando.

## Cadeias

A da capital, cujo edificio é o maior e o mais seguro da provincia, não se acha ainda concluida, e no espaço destinado a comportar o numero maximo de duzentos presos, acham-se agglomerados cerca de 400, com grave prejuizo do regimen do estabelecimento e condições de salubridade.

Tão grande numero de detentos reunidos sem que se cure de sua

regeneração moral, traz em resultado perder-se a esperança de reabilitação dos condemnados, tornando-se de dia a dia cada um delles mais depravado pelo contacto com os que já endurecidos na pratica do crime não são mais susceptiveis de regeneração. É necessario que se concilie o interesse da sociedade com os direitos dos sentenciados. A regeneração só pôde vir pela educação e pelo trabalho e para isto é mister que se criem officinas e uma escola. Da despesa a fazer com esse serviço será mais tarde a provincia largamente indemnizada, e os dinheiros publicos serão economizados, quando, devidamente installadas as officinas, poderem os presos prover com o producto do seu trabalho á propria alimentação.

Esta cadeia carece de novo regulamento, pois vigora ainda o que foi confeccionado em 1857, mas só depois de concluidas as obras pôde ser alterado. Desde já, porém, é de indeclinavel necessidade que sejam creados os logares de ajudante do carcereiro, escrivão e chaveiro bem como quatro guardas remunerados, para evitar que continuem a exercer taes funcções os próprios condemnados, pois que com semelhante pessoal muito soffre o serviço.

Os medicamentos e dietas aos presos são fornecidos pela Santa Casa e contra este serviço reclama o medico do estabelecimento, allegando que pela distancia de um a outro edificio chegam as dietas, que são coaduzidas pelos galês, sempre frias e tardiamente. Seria, pois, conveniente que ficasse a cargo do fornecedor dos presos o supprimento das dietas, mediante contracto, e bem assim que no estabelecimento houvesse uma pequena ambulancia para soccorros promptos e immediatos nas occasiões precisas.

Em geral as demais cadeias da provincia precisam de urgentes concertos.

## Força policia' l

É a boa organização da força de policia, como todos sabem, um dos elementos essenciaes para garantir a ordem publica, prevenir e reprimir os variados modos pelos quaes a perversão moral tenta contra a propriedade, a honra e a vida do cidadão, e entregar á acção immediata da justiça publica os delinquentes e transgressores da lei social, que é apenas a propria lei natural reduzida a preceitos ao alcance de todos.

A força que temos em virtude da lei n.º 1753 de 31 de Dezembro ultimo, composta de praças distribuidas por 30 secções para o serviço de 59

municípios, é, certamente por meticulosa providencia, a que permite hoje o estado do erario provincial, mas está longe de ser a que reclamam as condições especiaes da provincia, que aliás pôde com pequeno sacrificio ter o corpo de policia de que precisa, com organização militar, composto de 1.000 praças além de commandante geral, fiscal, commandantes de companhia, subalternos de uma só categoria e inferiores. Semelhante organização e officiaes dos dous primeiros postos de immediata confiança do governo em todas as circumstancias, sendo os demais nomeados do mesmo modo na organização e escolhidos depois por accesso em que se attendam a antiguidade e o merecimento de todos os que estiverem servindo inclusive as praças, deve ter o corpo que nos convem e eu proponho na conformidade do art. 11 § 2º do acto adicional, attendendo ao desenvolvimento e necessidades crescentes do serviço policial e aos pedidos constantes que recebo, quasi que de todos os pontos da provincia, de força para guarda das cadeias, condução de presos, garantia da ordem e tranquillidade e captura de criminosos.

## Administração policial

Concluida a licença em cujo goso se achava para tratamento de sua saúde, reassumio a 8 de Dezembro ultimo as funcções do cargo de chefe de policia da provincia o Dr. José de Azevedo Silva, que com inexcusavel zelo e elevado criterio tem desempenhado aquelle melindroso cargo.

## Relação do districto

No pessoal deste tribunal, que continua sob a presidencia do illustrado conselheiro Antonio de Souza Martins, n enbuma alteração ultimamente se tem dado que deva ser aqui mencionada.

## Juizes de direito

Por decreto de 24 de Novembro ultimo foram removidos os juizes de direito das comarcas de Jaguarão e Rio Pardo, Drs. Francisco José de Souza Nogueira e Augusto Barbosa de Castro e Silva, este para

a comarca de Santa Maria Magdalen e aquelle para a de Barra Mansa, ambas na provincia do Rio de Janeiro.

Desde 25 de Janeiro ultimo acha-se no goso de licença para tratamento de sua saúde, o Dr. João Jacintho de Mendonça Junior, juiz de direito da comarca do Rio dos Sinos.

A 14 de Fevereiro findo assumio o exercicio do seu cargo na comarca da Soledade o juiz de direito Dr. João dos Reis de Souza Dantas Filho, actualmente no goso de licença para tratamento de sua saúde.

## Juizes municipaes

Por decreto de 19 de Janeiro ultimo foi reconduzido no logar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Sebastião do Cahy o bacharel Joaquim Martini, que já assumio as respectivas funcções.

A 10 do mesmo mez de Janeiro prestou juramento e entrou no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Passo Fundo o bacharel Luiz Seraphico de Carvalho, nomeado por decreto de 1.º de Dezembro de anno passado.

## Promotores publicos

Desses cargos nas comarcas de S. João do Cahy, Cachoeira e N. S. da Oliveira, concedi a exoneração que solicitaram o bacharel Oscar Felippe Rheingantz e os cidadãos João de Freitas Araujo e João Faustino de Oliveira, e nomeei, em substituição, Manoel Carlos Machado Vieira, bacharel José de Almeida Martins Costa Junior e Daniel Julio Moreira.

De igual cargo na comarca de Santa Christina do Pinhal exonerei a 23 de Janeiro ultimo o bacharel Raymundo da Rocha Sampaio, para o qual nomeei o bacharel Antonio Nunes Gomes Pereira.

## Officios de justiça

Usando da attribuição que me confere o art.º 1.º do decreto n.º 3322 de 14 de Julho de 1887, nomeei por titulos de 29 de Janeiro findo a Virgilio Antonio da Silva e a Diniz Martins Rangel para, na forma da

lei, exercerem vitaliciamente, o primeiro o officio de partidor e contador do termo de S. Sepé, e o segundo o officio de escrivão do publico judicial e tabellião de notas do termo de Santa Christina do Pinhal.

## Instrucção publica

A instrucção publica progride nesta provincia com o mesmo desenvolvimento compassado que tem tido nas outras do Imperio, cada uma das quaes consagra annualmente a esse serviço uma parte consideravel do seu orçamento, sem que nenhuma até hoje tenha alcançado resultado tão satisfactorio que incite as outras a pretendel-o empregando os mesmos processos.

Comprehendam-se as difficuldades com que luctamos e os obstaculos que temos a vencer para fazer chegar a todas as moradas da vasta extensão territorial da provincia a instrucção primaria garantida gratuitamente ao filho do povo na lei fundamental do Estado.

E não é esta extensão a barreira mais trabalhosa que temos a vencer para realizar um serviço por cujo resultado se afere exclusivamente o maior ou menor gráo de civilisação a que attinge o paiz. Outras muitas existem tão solidamente construidas que os esforços reunidos da administração publica e da sciencia não têm podido derruir.

A carencia de pessoal sufficiente e habilitado para o magisterio, os máos habitos que o nosso meio social incute nos poucos que a elle se entregam sem dedicar-se, a influencia damnosa que se arroga a politica de campanario sobre quem quer que em seus dominios subsista de mingados honorarios feitos pelos cofres publicos, a impossibilidade de inspecção e fiscalisação constante e severa das escolas, a impericia dos mestres, a ignorancia e pobreza dos pais de familia, são outras tantas causas do atrazo da instrucção publica primaria, na qual principalmente se apoiam as bases de todo progresso. E para dar caça a tantos inimigos insidiosos dispomos sómente de meios officiaes que se neutralizam ordinariamente porque o povo é indifferente, o clero egoista, a imprensa odienta e as camaras municipaes são partidarias. Povo, clero, imprensa e camaras são entretanto os agentes natúraes a quem cabe diffundir directamente a instrucção primaria.

Mas passemos ao que importa.

Em virtude do disposto no art.º 7.º da lei n.º 1754 de 31 de Dezembro findo, designei, no dia 4 de Janeiro ultimo, o lente da Escola Normal João Pedro Henrique Duplan para exercer as funcções de director

geral da instrução publica, á vista de cujas ponderações resolvi adiar o concurso ao provimento effectivo das cadeiras vagas e interinamente providas, para depois de findos os trabalhos da presente sessão desta Assembléa.

Annexo sob n.º 1 se encontra o relatorio apresentado pelo actual director geral sobre o movimento da instrução publica no anno passado.

Existem creadas 618 escolas publicas, sendo :

do sexo masculino . . . . .	309
» » feminino . . . . .	414
» systema mixto . . . . .	495
	<hr/>
	618

Acham-se providas 385, sendo :

do sexo masculino . . . . .	480
» » feminino . . . . .	94
» systema mixto . . . . .	411
	<hr/>
	385

Estão vagas :

do sexo masculino . . . . .	429
» » feminino . . . . .	20
» systema mixto . . . . .	84
	<hr/>
	233

A matrícula nas aulas publicas, segundo os mappas do 1.º semestre do anno passado, attinge a 16.746 alumnos, sendo :

do sexo masculino . . . . .	9.372
» » feminino . . . . .	7.104
	<hr/>
	16.476

### Distribuição das aulas pelos municipios

Dos effeitos ou resultado da lei n.º 4682 de 13 de Janeiro do anno passado, que fixou um numero determinado de escolas para cada municipio, esta presidencia não podendo fallar com segurança em tão pouco tempo de administração, deixa de louvar-se na opinião do director geral que abona suas vantagens.

## Escola normal

É dirigida esta escola pelo Dr. Alfredo Clemente Pinto.

Sua matricula no anno passado foi de 171 alumnos, sendo 56 do sexo masculino e 115 do feminino

Desde o anno de 1881 em que foi inaugurada esta escola tem crescido o numero das matriculas, o que prova que o estabelecimento vae merecendo cada vez mais a confiança publica.

A cadeira de desenho continua a ser regida interinamente pelo lente da de allemão Frederico Bieri. Ainda não foi provida effectivamente por haver informado o director que não ha na accumulção nenhum embaraço para o funcionamento das duas aulas.

Junto (annexo n.º 2) se acha o relatorio em que o director deste estabelecimento expoz as demais occorrencias havidas no anno proximo findo.

## Bibliotheca publica

Acha-se encarregado da direcção desta bibliotheca no impedimento do bibliothecario effectivo Dr. Joaquim Pedro Soares, o lente da Escola Normal João Pedro Henrique Duplan.

Este estabelecimento, que possui 3211 obras em 6845 volumes, foi durante o anno findo frequentado por 1472 pessoas, que consultaram 1013 obras.

Além de ter a directoria da Escola Normal reclamado por vezes sobre a necessidade da remoção da bibliotheca para outro edificio, por serem as salas por esta occupadas necessarias para a escola, cuja frequencia tem augmentado de anno a anno, succede que o local em que se acha a bibliotheca não é sufficiente para a accommodação das novas obras de que fez acquisição e das colleções de jornaes que se acham agglomeradas.

Convem por isso a mudança da bibliotheca para outra casa apropriada aos seus fins.

A falta de um cathalogo para facilitar ao publico o conhecimento das obras existentes, é bastante sensivel e podia desaparecer havendo recurso no orçamento para as despesas da impressão.

## Fazenda provincial

Continua gerindo os negocios da fazenda provincial o respectivo director Justo de Azambuja Rangel.

De accordo com o parecer do conselho administrativo da fazenda provincial e nos termos dos art.º 1.º e 2.º do regulamento n.º 53 de 24 de Fevereiro de 1859, resolvi, por acto de 9 de Janeiro ultimo crear quatro logares de vigias para a mesa de rendas de Sant'Anna do Livramento.

## Finanças

Na situação economica que atravessa a provincia, reclamam suas finanças estado especial dos poderes publicos, particularmente do legislativo, a quem compete a decretação das despezas e a volação dos meios necessarios para occorrer ás suas necessidades.

A renda da provincia, affectada em algumas das principaes fontes pela depreciação dos productos de sua mais importante industria e desfalcada de outras que o moderno systema de trabalho fez estancar, tem decrescido ultimamente a ponto de ser já insufficiente para as despezas ordinarias, as quaes, como é natural, tendem a augmentar, acompanhando o desenvolvimento da população e suas consequentes necessidades.

Deste desequilibrio entre a receita e a despesa, é obvio, resulta o *deficit*, que ainda neste exercicio augmentará a divida da provincia, aggravando os encargos ordinarios da verba dos juros.

Semelhante situação financeira não póde se prolongar sem comprometter gravemente o credito da provincia e os grandes interesses que a elle se acham ligados

Nestas condições, é medida da mais alta importancia o prompto restabelecimento do equilibrio do orçamento sobre bases bastante solidas para garantirem á provincia os recursos necessarios, não só para as despezas ordinarias como para os melhoramentos mais indispensaveis e ainda para a amortização da divida contrahida.

Da situação actual do thesouro provincial poder-se-ha melhor julgar p' los dados que passo a apresentar.



EXERCICIO DE 1888

Não estando ainda encerrado este exercício, nem reunidos todos os elementos indispensaveis para o balanço de suas operações, posso apenas fazel-as conhecer pelos resultados da receita e despesa verificados do 1.º de Janeiro até 31 de Dezembro de 1888, segundo o que consta da escripturação e dos balancetes existentes na directoria geral da fazenda provincial. E por ali se reconhece que, durante aquelle periodo, a receita arrecadada importou em 2.075:489\$016, assim classificada :

Ordinaria . . . . .	1.964:055\$493
Extraordinaria . . . . .	22:422\$825
Com applicação especial . . . . .	89:010\$698
	<hr/>
	2.075:489\$016

Esta somma ha de naturalmente elevar-se com a arrecadação da decima e outros impostos que se deverá effectuar no praso adicional de Janeiro a Junho : é, porém, de notar que a renda de exportação, que se pôde considerar terminada em 31 de Dezembro, tenha apenas produzido até essa data a quantia de 542:487\$957, estando entretanto orçada em 700:000\$000, e tendo não ha muito attingido a 783:000\$000.

No mesmo periodo do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro do anno findo a despesa realizada foi a seguinte :

Ordinaria . . . . .	2.041:914\$011
Eventual . . . . .	14:880\$817
Com fundos especiaes . . . . .	80:597\$546
	<hr/>
	2.137:392\$374

Despesa por conta dos creditos extraordinarios abertos por actos n.º 82 e 271 de 17 de Janeiro e 4 de Outubro de 1888, para soccorros a indigentes atacados da variola . . . . .

2:736\$196

Dita por conta da autorização do art. 25 da lei n.º 1688 para concertos e melhoramentos das picadas da Booca do Monte, Caturrita e S. Martinho . . . . .

62:760\$000

Dita com o pagamento á Santa Casa de Misericordia autorizado no art. 3.º § 38 da citada lei . . . . .

31:000\$000

---

2.233:888\$570

Esta despesa comparada com a receita arrecadada na importancia de . . . .

2.075:489\$016

accusa um deficit de . . . . .

158:399\$554

que foi coberto com o saldo que passou do exercício anterior, com sup-  
 primentos da caixa de depositos e com as operações de credito autoriza-  
 das por lei.

Cumpre, porém, notar que se por um lado a receita arrecadada do  
 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro não se achava até este dia recolhida ao  
 cofre da directoria, tendo ficado parte em poder dos exactores para oc-  
 correr aos pagamentos do mez seguinte, por outro lado a despesa reali-  
 zada no mesmo periodo não comprehende uma parte das que lhe são re-  
 lativas, taes como vencimentos de Dezembro, juros do segundo semes-  
 tre e outras só pagaveis em Janeiro do anno seguinte, o que explica a  
 necessidade que houve de operações de credito em maior importancia do  
 que a do *deficit* acima demonstrado.

Foram, pois, realizadas até 31 de Dezembro as seguintes opera-  
 ções :

Por conta da autorização do art. 3.º § 3.º da lei n.º 1688, em prestimos por lettras emittidas ao juro de 6 %	150:000\$000
Para execução do disposto no mesmo art. § 38, emissão de apolices a 6 %	31:000\$000
Para execução do disposto no art. 25 da mesma lei, emprestimo por lettras a 6 % . . . . .	125:040\$000
Por conta dos 120:000\$000 autorizados pela lei n.º 1702 de 12 de Dezembro ul- timo, emprestimos por cautelas ao juro de 7 % . . . . .	55:500\$000

A emissão de titulos por conta desta ultima autorização eleva-se  
 actualmente á somma de 102:300\$000.

O saldo naquella data existente na directoria geral da fazenda  
 provincial achava-se assim distribuido pelas diversas caixas :

Caixa provincial — em dinheiro . . . . .	63:792\$715
Caixa de lettras a vencer — uas que existiam	5:175\$000
Caixa de diversos valores — nos existentes . . .	47:394\$948
Caixa de depositos { Em dinheiro . . . 1:718\$284	
{ Em titulos e ou- { tros valores. 182:106\$720	183:825\$004
	<hr/>
	300:187\$667

EXERCICIO DE 1889

Achando-se apenas em começo este exercício e não havendo sido

ainda recolhidas á directoria provincial nem mesmo as contas de Janeiro de algumas estações fiscaes, nenhum interesse offerecem os dados por ora existentes sobre as respectivas operações, mormente tendo-se em attenção que a actual lei do orçamento só deve vigorar até 30 de Abril do corrente anno.

Acham-se entretanto cumpridas as principaes disposições desta lei e tomadas as providencias necessarias para que o sejam opportunamente as que não puderem por ora ter execução.

De conformidade com o disposto no art. 3.º § 5.º da mesma lei, foi no 1.º do corrente, dia do vencimento, reformada com o juro de 7 % a lettra de 50:000\$000 passada a favor do Banco da Provincia.

### DIVIDA PASSIVA

A divida da provincia que, segundo o ultimo relatorio da directoria geral da fazenda provincial, importava no 1.º de Setembro do anno passado em . . . . . 3.744:361\$818

teve dessa data em diante o seguinte acrescimo :

Cautelas emittidas ao juro de 7 % nos termos da lei n.º 1702 de 12 de Dezembro de 1888 . . . . . 102:300\$000

Apolices de 500\$000 ao juro de 6 % dadas em pagamento á Santa Casa de Misericordia da capital em execução do disposto no art. 3.º § 38 da lei n.º 1688 . . . . . 31:000\$000

Emprestimo da caixa de depositos . . . . . 25:000\$000 158:300\$000

elevando-se portanto, actualmente a assim constituida : 3.902:661\$818

#### Consolidada

Apolices do empréstimo de 1884 ao juro de 6 % . . . . . 2.045:000\$000  
2.045:000\$000

Transporte. . . . .		2.045:000\$000	
Ditas emittidas em pagamento das obras do caes e sangradouro da Lagoa Mirim, juros 6 % . . . . .		910:321\$818	
Ditas emittidas para a compra de terras destinadas á colonização, juro 6 % . . . . .		201:000\$000	
Ditas emittidas para auxiliar a Exposição Brasileira-allema, juro 6 % . . . . .		40:000\$000	
Ditas emittidas para pagamento á Santa Casa de Misericordia da capital, juro 6 % . . . . .		31:000\$000	
		<u>3.227:321\$818</u>	
Fluctuante			
Lettras a pagar, juro de 6 % . . . . .	375:040\$000		
Ditas idem, juro de 7 % . . . . .	50:000\$000		
Cautelas por avanço de renda, juro 7 % . . . . .	102:300\$000		
Emprestimo da caixa de depositos . . . . .	148:000\$000	675:340\$000	
		<u>3.902\$661\$818</u>	

### ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1890

Segundo o orçamento organizado pela directoria geral da fazenda provincial, a receita do exercicio de 1890 está calculada em 2.482:653\$600, a saber :

Ordinaria . . . . .	2.312:100\$000	
Extraordinaria . . . . .	36:500\$000	
Com applicação especial, contando que sejam votados os impostos necessarios para pagamento dos juros e amortização dos melhoramentos das picadas da Bocca do Monte, Caturrita e S. Martinho. . . . .	134:053\$600	
	<u>2.482:653\$900</u>	

Esta somma é inferior ao termo medio da arrecadação dos tres ltimos exercicios completos em 249:743\$913 ; excede, porém, o dobro da receita arrecadada no semestre a que ficou reduzido o exercicio de

1887-88 na quantia de 86:890\$818. O quadro demonstrativo que acompanha o orçamento explica as razões em que se a poia o calculo de cada uma de suas verbas.

A despesa do mesmo exercicio está orçada em 2.623:713\$260 pela seguinte fórma :

Ordinaria . . . . .	2.472:405\$460
Eventual . . . . .	20:000\$000
Com fundos especiaes . . . . .	131:607\$800
	<hr/>
	2.623:713\$260

Este calculo está justificado com relação a cada uma das rubricas do orçamento nas diferentes tabellas que o acompanham.

Estando, pois, a receita orçada em	2.482:653\$600
e a despesa em . . . . .	2.623:713\$260
	<hr/>
ha como provavel um <i>deficit</i> de . . . . .	141:059\$660

que deverá ser augmentado com a quantia que fôr votada para melhoramentos e conservação das obras existentes, verba esta não contemplada no orçamento da despesa em razão da insufficiencia dos recursos actuaes para os serviços ordinarios, mas indispensavel para occorrer a urgentes necessidades e reaes interesses da provincia.

A satisfação, pois, desta necessidade e a decretação dos meios necessarios para fazer desaparecer o *deficit*, restabelecendo o regimen regular nas finanças da provincia, taes são as medidas que mais urgentemente reclama este importante ramo de administração, a respeito do qual mais detalhadas informações fornecerão o relatorio da directoria geral e outros documentos, que brevemente serão enviados a esta Assembléa.

## Saude publica

Entre os imigrantes que chegam frequentemente a esta capital não é raro virem alguns acommettidos de variola, como aconteceu em Janeiro ultimo.

Comprindo evitar o susto que sempre apparece nestas occasiões e preservar principalmente a população dos effeitos de semelhante epidemia, contra os quaes a sciencia hoje só aconselha a vacinação e revaccinação, que o digno inspector da hygiene, Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho, é solícito em diffundir por todos os meios ao seu alcance, resolvi fazer retirar os doentes do centro da cidade e estabelecê-los em um lazareto afim de serem tratados convenientemente, para o que man-

dei fazer as obras e reparos necessários no barracão da chacara das Bananeiras de propriedade da provincia : e para occorrer á respectiva despesa abri um credito de 2:000\$000 por conta dos cofres provinciaes e solicitei outro de 3:000\$000 do ministerio do Imperio, de quem ainda espero resposta.

Os doentes estão sob os cuidados medicos do Dr. Sebastião José de Leão, a quem nomeei director do lazareto.

Com as successivas entradas de immigrants durante o mez que terminou, appareceu uma enfermidade que os medicos suspeitam ser febre amarella, e que entre os mesmos immigrants unicamente tem feito algumas victimas, tanto nesta capital como na cidade do Rio Grande.

Providenciando de modo que o mal não se propague nem tome incremento, mandei estabelecer no Pontal da Barra a observação dos navios suspeitos recommendada no art.º 136 do regulamento sanitario, autorizei o inspector da saude do porto no Rio Grande bem como ao inspector da hygiene nesta capital a estabelecer lazaretos e enfermarias para o tratamento dos doentes, tomando ambos as demais providencias que as circumstancias reclamam.

Uma medida indispensavel é a remoção quanto antes de mais de 800 immigrants existentes na hospedaria desta capital. Infelizmente, porém, por maiores esforços que tenha empregado não consegui ainda com os conselhos da prudencia persuadir-os a embarcar para as Charqueadas, logar que lhes havia marcado para ficarem de observação sanitaria por alguns dias emquanto não houvesse certeza de que nenhum perigo corriam partindo definitivamente para os nucleos coloniaes de seus destinos, que elles recusam por motivos que trato de indagar para remover as difficuldades conforme as circumstancias.

## Melhoramentos urgentes da capital

O inspector de hygiene, por officio de 17 de Janeiro ultimo, solicitou desta presidencia promptas providencias com relação ao transporte do lixo da cidade, ponderando a necessidade de ser elle removido para o sacco denominado *D. Rita*, visto terem então apparecido, com a intensidade do calor que reinava, casos de febre typhoide e outras febres infecciosas, cuja causa attribue ao lixo depositado na ponte de pedra além do Riachinho.

Tomando na devida consideração uma medida que importa o melhoramento das condições hygienicas desta capital, recommendei á

camara municipal, em data de 25 do mesmo mez que, cumprindo lvesse prompta execução a parte da lei municipal vigente que estabelece um imposto addicional sobre o valor locativo dos predios urbanos para ser applicado ás despesas do serviço da remoção do lixo, se reunisse com urgencia para orçar a importancia provavel a que attingirá o imposto á vista do numero conhecido de predios da cidade, deliberar a respeito do modo mais espedito de fazer sua arrecadação á bocca do cofre e assentar nos meios praticos de realizar o serviço a que elle se destina, com a maxima vantagem de asseio, embellezamento e saneamento desta capital.

Da informação que prestou a camara á vista dos dados que colheu no lançamento ultimamente feito pela Mesa de Rendas, consta que o imposto calculado segundo a taxa estabelecida na lei, sobre 2665 predios existentes nos tres districtos da cidade, é orçado em 19:254\$000, mas terá de diminuir no lançamento especial a que se devia proceder, attendendo-se a que ha muitos predios desoccupados, e trata-se de um imposto addicional a outro já altamente tributado, e que será pago com repugnancia pelos contribuintes aconselhados neste sentido por alguns órgãos da imprensa.

Accrescentou a camara que pelos motivos expostos tornava-se quasi inexequivel a arrecadação do imposto mormente no primeiro anno, e quando muito se poderá contar apenas com a metade daquella importancia.

Não desconhece esta assemblea os perigos imminentes a que está exposta a crescente população da cidade, com a previsão do apparecimento brusco e infallivel de alguma epidemia de caracter desconhecido e effeitos desastrosos, se com indifferença criminosa permittirmos por mais tempo que o lixo, detritos e residuos animaes e vegetaes, continue a ser depositado em toda a extensão das margens fluviaes que limitam a cidade, para com grande incommodo e risco de vida dos moradores da circumvisinhança e repulsivo testemunho de nossa incuria, formar terrenos accrescidos de natureza insalubre e pestilente nos logares mais aprasiveis para construcções urbanas de vivenda e recreio e que em futuro proximo devem ser embellezadas de caes e arborização.

Não é este o unico serviço urbano da capital que reclama melhoramentos de que não prescindem hoje as cidades, que em si já implicam idéa de civilização, e como esta gosam sem contestação e merecidamente fóros de culta, não obstante nooas aparentemente imperceptiveis, tanto que têm sido descuradas, mas na realidade bastante visiveis para attrahir á primeira vista a attenção do estrangeiro sobre nossa habitual indifferença.

Tão essencial e urgente como o indicado serviço é o transporte e

redução á materias innoxias, das aguas servidas e das e excreções e secreções da economia animal na vida domestica, cujos effeitos deletorios chegam infallivelmente á memoria de quem quer que a qualquer hora do dia, principalmente nas de maior recolhimento durante a noite, tenha de transitar por esta cidade, aliás bem situada e ventilada, de ruas largas, calçadas e sempre limpas.

E' que as aguas servidas correndo pelas sargetas destinadas ao escoamento das pluvias, e as outras materias depositadas no interior das casas, quer temporariamente em vazilhas, quer permanentemente em sentinas, corrompem o ambiente em que se respira.

Estes males se obviam dignando-se a Assembléa resolver sobre o contracto de que tem conhecimento relativo ao forno de incineração do lixo, autorizando a administração provincial ou a municipalidade a chamar com correntes para a execução das obras do systema completo de esgotos que fôr adoptado, e consignando os recursos necessarios para o custeamento dos dous serviços.

## Imposto municipal

Elevado a 2:000\$000 foi pelo art.º 5.º § 21 da lei do orçamento municipal vigente o imposto lançado sobre agencia ou individuo que, por conta de companhia estrangeira estabelecida fóra da provincia, fizer no municipio do Rio Grande operações de seguro marítimo, terrestre, ou sobre vida, represenlou-me a camara municipal respectiva sobre o prejuizo que lhe trará a execução da lei, visto reluctarem os collectados no pagamento do imposto, ameaçando com o fechamento dos escriptorios e sua transferencia para outras praças onde a taxa não é tão onerosa, e consultou si, attendendo a taes circumstancias, podia receber o imposto de 500\$000, que foi cobrado no exercicio passado das companhias e agencias de seguro, e conserval-o em deposito, até ulterior deliberação desta assembléa, a quem aliás não havia proposto a criação do de 2:000\$000.

Respondi que não lhe era licito cobrar imposto inferior ao que se achava estabelecido na lei do orçamento municipal vigente, e observei-lhe que estando as camaras autorizadas a marcar preventivamente outros m ezes, além dos que decorrem de Janeiro a Março, para a cobrança dos impostos, podia sustar a arrecadação do de 2:000\$000, até que a Assembléa, a quem pretendia a camara dirigir sua reclamação, resolvesse sobre o assumpto na proxima sessão.



## Hospício S. Pedro

Por insufficiencia do producto de loterias destinadas no exercicio proximo passado ás despesas do custodio deste estabelecimento, devida á grandes obstaculos que motivaram a marcha irregular e tardosa na extracção das mesmas loterias, por acto de 21 de Janeiro findo, abri, usando da faculdade conferida pelo art.º 3.º e 4.º da lei n.º 1688 de 43 de Janeiro do anno passado, um credito da quantia de 10:858\$483 para pagamento das alludidas despesas relativas ao ultimo trimestre de 1888.

Seria conveniente que esta assemblea providenciasse de modo que as subvenções a estabelecimentos pios não fiquem dependentes do producto de loterias.

O philantropico Domingos Paranhos da Silva Porto, fallecido a 5 de Janeiro ultimo, legou para o patrimonio do Hospício a quantia de 60:000\$000, segundo me communicou em officio o provedor da Santa Casa de Misericordia.

## Registro civil

Começou a vigorar no dia 1.º de Janeiro findo nesta provincia, como em todo o Império, o novo regulamento do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos expedido com o decreto n.º 9886, de 7 de Março de 1888.

## Extincta repartição de obras publicas

Na forma do art.º 6.º da lei n.º 1754 de 31 de Dezembro ultimo, que extinguiu esta repartição, e do acto que expedi em 4 de Janeiro do corrente anno, continuam os conductores João Propicio Rodrigues da Silva e João Baptista de Oliveira Bello, desenhador archivista José Victorino de Almeida e Albuquerque, desenhador amanuense Affonso Herbert, collaborador Francisco Carlos Resin Barreto Leite e porteiro Ovidio Damasceno Ferreira a servir sob a immediata direcção do engenheiro Carlos Augusto Osorio Bordini, a quem designei chefe desse pessoal, que se acha á disposição da presidencia para proceder aos estudos decretados e auxiliar as camaras municipaes na direcção e fiscalização das obras a seu cargo,

Em tudo quanto é relativo ao serviço desses estudos e obras mandei que recebesse e pedisse directamente aquelle engenheiro as instrucções e ordens da mesma presidencia, as quaes deveria cumprir tendo em vista as disposições applicaveis do regulamento do 1.º de Julho de 1884, que para esse fim declarei continuaria a vigorar.

Os demais empregados da extincta repartição cujos nomes não figuram no acto de 4 de Janeiro, foram dispensados por força da supracitada disposição de lei.

Ficou também fazendo parte das attribuições do engenheiro Bordini a fiscalização da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo.

José Veingert e Guilherme Sommer, empreiteiros de obras da estrada *Presidente Lucena*, solicitaram pagamento, o 1.º da quantia de 225\$194 e o 2.º da de 150\$000, por trabalhos que executaram na referida estrada.

Tendo em attenção as circumstancias dos supplicantes, que são operarios, expedí ordem para serem elles pagos immediatamente pela verba exercicios findos do orçamento em vigor.

Tambem a Thomazolli Fortunato, outro operario, mandei pagar a quantia que ainda se lhe devia por trabalhos que executara como empreiteiro de obras da ponte sobre o rio Cadeia na linha Nova; pagamento este para o qual a Assembléa, em sua ultima sessão, não decretou verba especial, como lhe fôra pedido.

A directoria geral da fazenda provincial suscitou a duvida se pelo § 5.º do art.º 1.º da lei n.º 1754, de 31 de Dezembro de 1888, ficaria reduzida a 13:480\$000 toda a rubrica *obras publicas* do § 12 do art.º 1.º da lei n.º 1688, de 13 de Janeiro do mesmo anno, ou se a redução, entendendo-se unicamente com a verba *pessoa*, deixava subsistentes as outras do dito § 12.

Submettido o assumpto ao conselho administrativo, foi este de parecer que aquella restricção referia-se unicamente á mencionada parte da rubrica total; porque não só a quantia consignada era a importancia exacta da despesa do pessoal, tambem reduzido, da extincta repartição de obras publicas, mas tambem a dita lei n.º 1754, no § 11 do art.º 3.º, autoriza despesa com obras por conta da parte restante do mesmo § 12 do art.º 1.º da lei n.º 1688.

Como, porém, das demais verbas tenham tido algumas a applicação que lhes fôra especificada, concordando por despacho com o parecer do conselho, exigi não obstante da directoria provincial dissesse quaes as outras verbas que se deviam considerar subsistentes.

Declarou aquella repartição que existia na rubrica quanto ao exercicio passado o saldo de 36:455\$280 e achava-se no corrente intacta a verba destinada a obras, devendo considerar-se reduzida a 45:750\$000.

Entretanto, attendendo a que o cofre provincial dispunha de poucos recursos, deixei de autorizar a execução de obras, como os melhoramentos de que necessita a estrada *Presidente Lucena*, concertos da ponte do

Passo Grande e obras complementares na estação á margem direita desse arroio, melhoramentos, concertos e obras para que me haviam sido apresentadas propostas, fóra de concorrência publica e a cujo respeito vos foram presentes informações com officio em 3 de Novembro de 1887 e outras ser-vos-hão enviadas, relativamente á estrada *Presidente Lucena*.

#### ESTRADAS DE SANTA MARIA, S. MARTINHO E CATURRITA

Com os empreiteiros das estradas de Santa Maria, S. Martinho e Caturrita mandei celebrar contracto additivo para execução dos accrescimos de obras, de que trata o art.º 3.º, § 7.º, da lei n.º 1754, de 31 de Dezembro, necessarios nas mesmas estradas e constantes da construcção de cercas de arame, augmento de vão na ponte sobre o rio *Ibicuhy* e construcção de um pontilhão.

#### PONTE SOBRE O ARROIO DA PORTA

De ordem minha, foi um dos empregados da extincta repartição de obras publicas examinar o material da superstructura desta ponte, arrancado por grande cheia e esparso em diversos logares, segundo informações prestadas pela camara municipal da *Cachoeira*.

Reconhecendo o dito empregado ser de vantagem, como fóra esposto pela camara, a immediata arrecadação do material, contractou este serviço pela quantia de 250\$000 com Julio José Cardoso, proponente unico, o qual obrigou-se a fazer a arrecadação no prazo de 40 dias a contar de 19 de Fevereiro findo.

#### PICADA DO RICARDINHO

A camara municipal de Caçapava, representando sobre o deploravel estado em que se acha a estrada que liga aquella cidade á da *Cachoeira*, pediu-me que mandasse proceder á concertos na parte da mesma estrada que se denomina *Picada do Ricardinho*.

De accôrdo com a autorização constante do § 11 do art. 3.º da lei n. 1754, de 31 de Dezembro ultimo, mandei entregar á dita camara, para ser applicada a taes concertos, segundo o orçamento que lhe enviei, organizado pela extincta repartição de obras publicas, o auxilio de 4:000\$000 em duas prestações, como dispõe o art.º 12 do acto n. 36 de 28 de Abril de 1886.

#### ATHENEU RIO-GRANDENSE

Necessitando de concertos este edificio, autorizei o engenheiro Carlos Augusto Ozorio Bordini a mandar executal-os, pela quantia de 655\$410, em que foram orçados.

#### Immigração e colonização

Durante o anno passado entraram na provincia 4926 immigrantes, que tiveram os destinos mencionados no seguinte quadro, fornecido pela inspectoría espècial das terras e colonização.

# Mappa estatístico

dos imigrantes e nãos originarios no anno de 1888 e dos diferentes  
destinos que tiveram

NACIONALIDADE	ESTADO				IDADE				DESTINO										TOTAL			
	Homens	Mulheres	Solteiros	Viuvas	Até 15 annos	De 16 annos a 19	De 20 annos a 29	30 annos e mais	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos		Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos	Com a Mãe, Pai, ou irmãos
Italianos	2370	1700	1341	2760	1301	717	107	2337	2016	803	602	21	1	1	17	0	100	20	232	13	4576	
Alemães	17	13	20	24	11	11	216	17	8	17	6	13	70	18	23	21	20	21	0	6	13	305
Espanhols	27	20	20	22	11	11	60	10	10	10	7	2	2	2	10	10	10	10	10	10	10	100
Portuguezes	23	11	10	10	10	10	212	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	282
Belgas	20	15	15	10	10	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Franceses	21	1	1	17	1	1	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Austriacos	57	15	10	50	2	0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Hollandezes	3	1	1	3	1	1	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Suecos	2	1	1	2	1	1	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Russos	1	1	1	3	1	1	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Summa</b>	<b>2413</b>	<b>1615</b>	<b>1165</b>	<b>2110</b>	<b>181</b>	<b>45</b>	<b>1000</b>	<b>2070</b>	<b>1022</b>	<b>676</b>	<b>718</b>	<b>21</b>	<b>10</b>	<b>17</b>	<b>23</b>	<b>251</b>	<b>131</b>	<b>131</b>	<b>131</b>	<b>131</b>	<b>131</b>	<b>7400</b>

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 1889.

O ACHANTE TERNHEIRO, DIRECTOR TUBERNO.

Glodomiro Paredes.

No pouco tempo decorrido do presente anno, ascenderam as entradas ao avultado numero de 6,449

Essa grande affluencia de imigrantes e a sua agglomeração e demora na capital, determinadas principalmente por não quererem muitos dedicar-se ao trabalho agricola nas colonias, de onde voltaram exigindo outra collocação mediante altos salarios, deram logar a alguns factos sobre os quaes a administração procurou providenciar segundo os meios de que dispunha.

Tambem nas cidades do Rio Grande e Pelotas occorreram semelhantes factos, chegando alguns imigrantes, aos quaes se proporcionara collocação em estabelecimentos particulares, ao ponto de retirar-se pouco tempo depois fazendo identicas exigencias sobre salarios.

O espectáculo que essa gente offerece nas ruas prejudica apparentemente os creditos do paiz em materia de colonização, pois faz crer que aos estrangeiros que affluem para cultivar nossas terras se negam-se, chegados aos centros populosos, transporte e alimentação.

Muitas vezes esses imigrantes affectam publicamente extrema indigencia, ao passo que, á hora da refeição na hospedaria mantida pelo governo, deixam as suas excursões pelas praças para ir receber a refeição que se lhes concede não obstante ser a sua demora proveniente da recusa de seguirem para os nucleos colonias.

Taes imigrantes são de ordinario homens solteiros, artistas, operarios que não podem dedicar-se á cultura de terras. Allegam que se lhes fizeram promessas em trabalhos de vias ferreas.

O certo é que, com algumas irregularidades que em taes casos não se podem de todo evitar, tiveram os imigrantes chegados em tão grande escala o conveniente destino com excepção dos de que acima tratei ; e que a aus e outros se tem fornecido, por conta dos cofres geraes, alimentação e tratamento medico na capital.

Ainda não providenciei sobre a execução do art.º 3.º, § 4.º, da lei n.º 1754, de 31 de Dezembro ultimo, que me auctorizou a promover, mediante contracto ou concessão de uma porcentagem razoavel, a cobrança da divida dos colonos, cedida pelo Estado na forma do art.º 4.º da lei geral n.º 3308, de 24 de Novembro do anno passado.

Nesse sentido, foram-me apresentadas tres propostas, a cujo respeito exigi informações da directoria da fazenda provincial.

Recentemente, o conselho administrativo da mesma fazenda emittio o parecer que, para a base da cobrança ou do contracto que porventura se houver de celebrar, se deve pedir ao governo geral relações nominaes dos devedores, especificação do debito de cada um, sua proveniencia e data em que devia ser paga a divida.

Segundo informações prestadas pela thesouraria da fazenda geral

em 1886, poderá por ella ser fornecida a relação dos devedores, mas com isso não ficarão removidas todas as difficuldades que se oppõem a uma cobrança senão completa ao menos proveitosa.

Já a mesma thesouraria referio-se a uma dessas difficuldades, qual a de estarem os colonos debitados por verbas diversas além do valor das terras, na forma do decreto n.º 3794 de 19 de Janeiro de 1867.

Na data dessas informações, subia a divida das tres colonias Conde d'Eu, D. Isabel e Caxias á somma de 2.118:564\$297, mas os antigos colonos, debitados por subsidios e outros auxilios, nutrem a esperanza de que se lhes relevará tudo quanto não se refere ao valor das terras

Quando se tratou de liquidar a divida da ex-colonia de Santa Maria da Soledade, o ministerio da agricultura por aviso de 17 de Julho de 1880, dispensou apenas o pagamento do onus de 20 % imposto pelo citado decreto.

Parece de equidade entretanto a relevação que esperam os colonos devedores, maxime em face de outra difficuldade occorrente, a da posse actual de muitos lotes por individuos que não são os respectivos concessionarios.

Muito antes da cessão feita pelo Estado á provincia, já esta presidencia havia iniciado um estudo cujo fim é não só garantir ao colono a posse do seu lote, mas tambem facilitar a cobrança da divida territorial.

Diversos são os pontos a que se terá de attender em tal estudo, suspenso agora por se aguardarem informações da thesouraria de fazenda.

Como ficou dito grande parte dos lotes não estão occupados pelos primitivos concessionarios, a quem entretanto é vedado alienar ou sujeitar a onus de qualquer natureza as terras compradas a prazo, como dispõe o art.º 10 do citado decreto de 19 de Janeiro de 1887.

Por outro lado, apparecem frequentes reclamações sobre a área superficial e divisas dos lotes, o que attesta ou imperfeita demarcação ou incuria dos colonos na conservação de suas divisas ou finalmente fraude e má fé de uns colonos para com outros.

Em qualquer hypothese, merece tambem este facto a attenção dos poderes competentes a quem cabe providenciar de modo que, julgando-se da procedencia da reclamação, se possa adoptar segundo o caso uma medida efficaz.

Pelo estudo a que alludi, poderá a administração achar meios de remover semelhantes difficuldades, regularizando a materia como convem fazer antes de entrar na pratica de quaesquer medidas para a co-

brança immediata, a bem de serem essas medidas adequadas, justas e efficazes.

Entretanto qualquer acto sobre a relevação de parte da divida colonial excede á alçada administrativa.

Esse favor já foi concedido aos colonos da provincia pela lei n.º 669 de 18 de Agosto de 1869, e só falta tornal-o extensivo áquelles cuja divida passou ultimamente a pertencer tambem á provincia.

Como se vê do quadro acima transcripto, a quasi totalidade dos immigrants entrados durante o anno passado encaminharam-se para as colonias fundadas pelo Estado; mui poucos escolheram as colonias emancipadas da provincia.

O mesmo deve ler-se dado com os que chegaram este anno e assim continuará a acontecer emquanto por parte da provincia estiver abandonado o serviço da colonização.

Consignou a lei n.º 1688, de 13 de Janeiro do anno passado, uma gratificação para tres agrimensores encarregados dos serviços das colonias Santo Angelo, Mont'Alverne e Nova Petropolis; mas, preenchidos dous desses cargos foram todos supprimidos pela lei n.º 1754, de 31 de Dezembro do dito anno.

Além das colonias emancipadas, existe a de S. Feliciano, a que se referio o § 15 do art.º 3.º da citada lei n.º 1688, autorizando esta presidencia a promover o aproveitamento das terras da mesma colonia.

Peio relatorio da directoria geral da fazenda provincial do 1.º de Setembro do anno passado e annexo respectivo bem como por outros documentos anteriores, se conhecem as condições dessa colonia e o que convem fazer para o seu aproveitamento.

Decretadas por esta Assembléa aquellas das medidas propostas que dependem de autorização legislativa e dadas as providencias que tambem reclama o estado das outras colonias, junto ás quaes possui a provincia terras ainda não aproveitadas, poderá a administração fazer com que da corrente immigratoria se dirija uma parte sensivel para as terras da provincia, que muito lucrará com o povoamento e cultivo de extensas regiões, onde tem já despendido grandes sommas com trabalhos de demarcação, cujos vestigios começam a desaparecer.

## Eleição geral

Por officio circular de 8 de Fevereiro ultimo determinci ás camaras municipaes de que se compõe o 5.º districto eleitoral que expedissem as convenientes ordens para se proceder no dia 26 do corrente mez

à eleição com que nos termos do artigo 189 do decreto n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, tem de ser preenchida a vaga que se deu na camara dos deputados com o fallecimento de Dr. João de Miranda Ribeiro Sorinho

### Eleição de vereadores

Alarmada como se achava a população da villa da Vaccaria com a epidemia da varíola que alli grassava, defizeo de realizar-se a 2.ª de Agosto do anno passado a eleição de um vereador para preenchimento da vaga que se deu com a escusa legal de Salsitiano de Lima Pereira, aceita pela respectiva camara municipal. Designei por isto a 13 de Dezembro o dia 31 de Janeiro ultimo para se proceder á eleição que effectivamente realizou-se não só para preenchimento da mesma vaga, como da que se deu posteriormente com o fallecimento do vereador Francisco Ferreira Borges.

Tambem designei de conformidade com o decreto regulamentar de 13 de Agosto de 1881 o dia da eleição á que se procedeu no municipio de Peletas a 16 de Fevereiro ultimo para preenchimento da vaga que se deu com o fallecimento de vereador capitão Luiz Martell, e finalmente informado por officio da camara municipal de Piratiny de 9 de Janeiro de que tinham alli chegado tardiamente as ordens expedidas para se proceder a 7 de Setembro á uma eleição de vereador em preenchimento da vaga que se abriu com a incompatibilidade de Carlos Frederico Leopoldo por ser escrivão de orphãos do termo, a 9 de Janeiro marquei o dia 2 do corrente mez para a mesma eleição.

### Officio para eleições

Constando-me por officio do presidente da camara municipal da villa de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, que Manoel Vicente Ferreira não podia continuar a ceder para reunião das assembleas electoraes do 1.º districto do municipio uma casa de sua propriedade, onde outrora funcionava a camara municipal, dirigi-me por officio áquelle cidadão appellando para seu zelo pela causa publica, afim de não haver falta de edificio para a eleição provincial de 31 de Dezembro.



## Divisão eleitoral

Tendo-se elevado pela ultima revisão a 294 o numero de eleitores da 1.ª secção da parochia de S. Francisco de Paula de Pelotas, como informou o juiz de direito, resolvi em 18 de Dezembro dividil-a em duas nos termos do art. 5.º do decreto n.º 9790 de 17 de Outubro de 1887 e artigo 92 do decreto n.º 8213, de 13 de Agosto de 1881, ficando a 1.ª composta do 1.º, 2.º e 3.º quarteirões do 1.º districto policial com 131 eleitores e a 2.ª do 4.º, 5.º e 6.º quarteirões do mesmo districto com 163 eleitores.

Para reunião das assembléas eleitoraes da nova secção designei o salão das audiencias do juiz municipal na casa da camara.

Deste modo ficou alterada a numeração das secções feita em 17 de Agosto do anno findo.

Em 22 do mesmo mez declarei á camara municipal da villa de Santa Cruz que em vista da informação do juiz de direito do Rio Pardo, a 1.ª secção da parochia de S. João de Santa Cruz comprehende do 1.º ao 6.º quarteirões, e a 2.ª do 7.º até o ultimo, afim de equilibrar-se o o numero dos eleitores de ambas as secções e não exceder o de cada uma de 250 na fórma da lei. Deste modo se allerou a divisão de 22 de Agosto ultimo.

Por officio de 23 do referido mez, designei a casa occupada pela repartição de obras publicas para reunião das assembléas eleitoraes da 3.ª secção do 1.º districto da capital, em substituição do salão em que funciona a sociedade Philharmonica, designado por meu antecessor.

## Juizes commissarios

Por portaria de 7 de Janeiro concedi a João Propicio da Fontoura exoneração do logar de juiz commissario de medições do municipio de S. João de Santa Cruz, para o qual nomeei em 11 de Fevereiro a Francisco de Borja Richter, que ainda não prestou juramento, e por ter sido transferido para S. Paulo o engenheiro José Francisco de Brito, a 16 nomeei para o mesmo cargo no municipio de S. Jeronymo, a vista das instrucções do ministerio da agricultura de 18 de Novembro de 1884, o engenheiro Ignacio Gomes dos Santos, chefe interino da commissão de terras alli existente.

## Naturalização

Durante a minha administração têm sido concedidas 25 cartas de naturalização, como se verifica do quadro abaixo :

De conformidade com o decreto 1950, de 12 de Julho de 1871.

Portuguezes . . . . .	8
Italianos . . . . .	4
Hespanhóes . . . . .	2
Orientaes . . . . .	2
Allemaes . . . . .	2
Francez . . . . .	1 — 19

Nos termos do artigo 17. da lei das terras :

Allemaes . . . . .	2
Portuguezes . . . . .	2
Hespanhóes . . . . .	2
Italiano . . . . .	1 — 7

Somma . . . . .	<u>26</u>
-----------------	-----------

## Catechese dos indios

Por officio de 18 de Dezembro submetti á consideração do ministerio da agricultura o officio que me dirigio o director dos indios e n 24 de Novembro em que expõe o estado dos aldeamentos que inspeccionou ultimamente e lembra a conveniencia de serem adoptadas pelo governo as medidas indicadas em seu relatorio de 5 de Abril do mesmo anno, entre as quaes, a do fornecimento de ferramenta aos indios, a criação de aulas em cada um dos aldeamentos e a abertura de estradas que liguem os aldeamentos de Iuhicorá, Estiva e Cumpina do Campo.

Avalia o mesmo director a extensão das referidas estradas em 40 kilometros, e orça a abertura das mesmas e a construcção de cinco pontilhões na quantia de cinco contos de réis, aproveitando-se os indios nesses serviços mediante o fornecimento da comida diaria e sendo esses trabalhos dirigidos por pessoas competentes, com gratificações reservadas.

Em officio de 11 de Fevereiro proximo findo communiquei á thesauraria de fazenda que, tendo o § 25 do artigo 7.º da lei n.º 3397, de

24 de Novembro ultimo, que fixou a despesa geral do Imperio para o corrente exercicio, determinado que sejam entregues á provincia para terem a devida applicação as consignações destinadas ao serviço da catechese dos indios, solicitou o ministerio da agricultura ao da fazenda as precisas ordens para que seja posta na mesma thesouraria a quantia de dous contos e duzentos mil reis, que coube na distribuição feita do credito volado.

Continua á testa da catechese dos indios, como director geral, o coronel Evaristo Teixeira do Amaral.

Em vista do que solicitou o mesmo director, determinei em officio de 10 de Dezembro á thesouraria de fazenda que lhe fizesse entrega da quantia de quatro contos de reis por conta da consignação eventuaes da verba catechese, artigo 7.º da lei do orçamento vigente, para occorrer ás despesas com os melhoramentos das estradas que vão ter aos aldeamentos dos indios de Inhacorá, Estiva e Guarita, sendo oportunamente prestadas as contas dessa somma.

Semelhante despesa foi autorizada em virtude da ordem do thesouro n.º 158 de 30 de Outubro de 1888.

### Secretaria do governo

Acha se desde 8 de Dezembro ultimo no exercicio do cargo de secretario do governo, para o qual foi nomeado por decreto de 17 de Novembro anterior, o bacharel Alipio d'Avila Bitancourt, que tambem exerce as funcções de official de gabinete.

Cumpro o dever de participar a esta Assembléa que pela verba eventuaes do orçamento provincial mandei abonar ao referido funcionario uma gratificação mensal de 200\$000 por serviços extraordinarios de que o encarreguei.

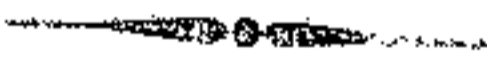
Dou com satisfação testemunho de que os empregados da secretaria do governo desempenham bem suas obrigações, sobresahindo o director geral Frederico Ernesto Estrella de Villeroy, os directores de secção e seus substitutos, os quaes nas informações e pareceres que prestam sobre os variados assumptos de ordem administrativa submettidos ao estudo e deliberação do presidente da provincia, revelam preparos intellectuaes; aptidão, conhecimento e pratica de todo o serviço da administração provincial, com o que prestam-me auxilio efficaz.

---

Senhores membros da Assembléa Legislativa Provincial, aguardo as requisições que forem feitas para preencher a deficiencia das informações que acabo de prestar.

Porto Alegre. 1.º de Março de 1889.

Dr. ~~Antonio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Pinheiro~~ ~~Neto~~.



# ANEXOS

que acompanham a Carta dirigida á  
Assembléa Legislativa Provincial

EM

1.º de Março de 1889.

**Directoria geral da instrucção publica em Porto Alegre, 21 de Fevereiro de 1889.**

*Illm. Cam. Sr.*

Em observancia ao disposto no art.º 4 § 25 do regulamento da instrucção publica em vigor e officio dessa presidencia de 7 do corrente, tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. todos os dados e movimento deste ramo de serviço publico na provincia, relativamente ao anno proximo findo.

**ESTATISTICA ESCOLAR**

Existem creadas actualmente 618 aulas publicas que se dividem quanto ao sexo, da forma seguinte :

Sexo masculino . . . . .	309	
Sexo feminino . . . . .	111	
Systema mixto . . . . .	195	— 618
Aham-se preenchidas 385, sendo :		
Do sexo masculino . . . . .	180	
Do sexo feminino . . . . .	94	
Mixtas . . . . .	111	— 385
Estão vagas :		
Do sexo masculino . . . . .	129	
Do sexo feminino . . . . .	20	
Mixtas . . . . .	84	— 233
	<b>Total</b>	<b>618</b>

Os professores em exercício, em numero portanto de 385, têm o seguinte provimento :

Vitalicios . . . . .	65
Effectivos . . . . .	167
Interinos . . . . .	98
Contractados . . . . .	55 — 385

Destes tem o curso da Escola Normal :

Vitalicios . . . . .	59
Effectivos . . . . .	154
Interinos . . . . .	31 — 244

Não tem o curso da Escola Normal :

Vitalicios . . . . .	6
Effectivos . . . . .	13
Interinos . . . . .	67
Contractados . . . . .	55 — 141

Além destes professores existem mais tres substitutos para o fim de substituirem na capital aos que forem impedidos, por qualquer motivo, de funcionar, conforme dispõe o art.º 39 do regulamento.

Estes professores são, dous do sexo feminino e um do masculino.

Enquanto não se dá substituição, auxiliam elles, como addidos, o trabalho das aulas mais frequentadas, conformey a disposição do § 1.º do referido artigo.

### MATRICULA

A matricula nas aulas publicas, segundo os mappas do 1.º semestre do anno passado attinge a 16.476 alumnos, sendo :

Do sexo masculino . . . . .	9.372
Do sexo feminino . . . . .	7.104
	16.476

### NOMEAÇÕES

Durante todo o anno foram nomeados dez professores, sendo do sexo masculino seis e do feminino quatro.

## CONTRACTOS

A vista do preceituado no art.º 81. do regulamento vigente, diversas camaras lavraram contractos para a regencia de suas aulas, em numero de 18, cujos professores são :

Do sexo masculino . . . . .	13
Do sexo feminino . . . . .	5
	<hr/>
	18

Foram rescindidos durante o anno, por diversos motivos, 7 contractos, sendo de aulas do sexo masculino 6 e do feminino 1.

## EFFECTIVIDADES

Durante o anno foram considerados effectives no magisterio 15 professores, por haverem respondido a exame de concurso, sendo do sexo masculino 9 e do feminino 6.

## VITALICIEDADE

Durante o anno foram consideradas vitalicias no magisterio, de conformidade com o disposto no art.º 90 do regulamento, 5 professoras.

## APOSENTADORIAS

Foram aposentados ou jubilados 3 professores, precedidos estes actos de todas as formalidades regulamentares.

## EXONERAÇÕES

Deram-se durante o anno 3 exonerações, sendo duas a pedido e uma por conveniencia do serviço, sendo a dois professores e uma professora.

## OBITOS

Falleceram duas professoras, sendo 1 contractada.



## REMOÇÕES

Foram removidos durante o anno que findou 36 professores, sendo por conveniencia do serviço 22; a pedido 12 e por accesso 2.

## LICENÇAS

No decurso do anno findo foram concedidas 63 licenças, sendo:

Pela presidencia da provincia . . . . . 30

Pelo director . . . . . 9

Pelas camaras. . . . . 24 — 63

Confrontando as licenças no anno de 1887, nota-se a differença de 29 para menos, no anno que acaba de findar.

## FORNECIMENTO

O trabalho do fornecimento durante o anno findo foi feito com regularidade, fornecendo-se 294 aulas.

Ficaram poucas por fornecer daquellas cujos professores fizeram pedidos, os quaes não foram attendidos para não se exceder a respectiva verba votada para tal fim.

## DESIGNAÇÃO DE CADEIRAS

Foram designadas novas cadeiras para nellas terem exercício 9 professores, que se achavam avulsos por haverem sido supprimidas aquellas em que se achavam.

## ESCOLA NORMAL

Continúa este importante estabelecimento de ensino a prestar os seus bons serviços, preparando pessoal com conhecimentos especiaes para a carreira do magisterio.

O director Dr. Alfredo Clemente Pinto apresentará necessariamente um relatório circumstanciado.

## CONSELHO DE INSTRUÇÃO

Esta corporação composta dos lentes da Escola Normal continúa a celebrar suas conferencias conforme prescreve o regulamento em vigor.

## CAMARAS MUNICIPAES E INSPECTORES ESCOLARES

As camaras municipaes e inspectores escolares são as autoridades locais do ensino e continuam a auxiliar, ainda de maneira acanhada, a administração do ensino na provincia, relativamente ao lugar que lhes compete.

SECRETARIA

Funciona com toda a regularidade esta repartição, sendo o seu pessoal o seguinte :

Secretario, José Carlos Ferreira Gomes ; official Victorino José dos Santos Azevedo ; amanuense Joaquim Telles Ferreira ; collaboradores Benjamin Salgado Dias e José Claudio Monteiro ; porteiro-contínuo Severino Gomes Soares.

SYNOPSIS DO MOVIMENTO DA SECRETARIA

Officios dirigidos á presidencia . . . . .	518
» » ás camaras . . . . .	602
» » á directoria provincial . . . . .	115
» » a diversas autoridades . . . . .	120
Minutas das mesmas . . . . .	1355
Registros de nomeações . . . . .	10
» » apostillas . . . . .	65
» » aposentadorias . . . . .	3
» » contractos . . . . .	48
Actas do conselho . . . . .	9
Copias das mesmas . . . . .	9
Actas de exames de concurso . . . . .	11
Copias das mesmas . . . . .	41
Attestados de frequencia aos professores da capital	576
Requerimentos despachados . . . . .	128
Conhecimentos para pagamento de taxa . . . . .	239
Editaes. . . . .	245
Pedidos de fornecimento . . . . .	274
Registro dos mesmos . . . . .	274
Certidões . . . . .	120
Diversos mappas. . . . .	48
Pedido de fornecimento de moveis . . . . .	27
Registro dos mesmos . . . . .	27
Certificados de haver sido o fornecimento feito de acordo com os contractos. . . . .	102
Relatorio . . . . .	1
Minuta do mesmo . . . . .	1
Registro . . . . .	1
	<hr/>
	4.957

Além do que aqui se achá notado com tola a minudecia devo acrescentar ainda a escripturação da repartição, o qual tem por fim o assentamento dos professores em exercício e outros trabalhos preparatórios que são impossíveis apparecer na synopsis.

São estas as informações que tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup> pedindo desculpa por não apresentar um trabalho mais desenvolvido, pois como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, ha pouco mais de um mez que tomei posse do cargo e em tão curto espaço de tempo é impossivel obter os esclarecimentos indispensaveis, quer pelo estudo, quer pela inspecção, para semelhante trabalho.

Cumpro, porém, desde ja o dever de informar a V. Ex.<sup>a</sup> que acho diminuto o numero de aulas do sexo masculino da capital e muitas as do feminino ou mixtas; assim como que a lei n.<sup>o</sup> 1682 de 13 de Janeiro do anno passado, dando o plano de distribuição das aulas a funcionar pelos differentes municipios, produziu o melhor effeito possível, não só porque é o unico meio de não exceder-se a verba votada, como pela diffusão do ensino pelos outros municipios que reputados peiores, não conseguiam o preenchimento de suas cadeiras. Assim é que, desengannados os normalistas de obterem nomeação para os centros mais populosos ou proximidades da capital, já vão aceitando a regencia das daquelles lugares, como, por exemplo, as cadeiras de Piratiny, Cacimbinhas, D. Pe.rito e outras que ha muito estavam vagas.

E' de toda conveniencia portanto que V. Ex.<sup>a</sup> levando o facto ao conhecimento da assemblea se digna solicitar desta illustre corporação a gratificação desse plano de distribuição, com o que se presta um importante serviço ao ensino publico.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Illm.<sup>o</sup> Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Joaquim Galdino Pimentel, presidente da provincia.

O director geral

J. Pedro H. Duplan.

N.º 8.— Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Directoria da Escola Normal em Porto Alegre, 3 de Fevereiro de 1880.

*Illm. Exm. Sr.*

Cumprindo o disposto do § 13 do art.º 14 do regulamento desta escola, tenho a honra de apresentar a V. Ex.º o relatorio dos trabalhos escolares durante o anno que acaba de findar.

MATRICULA

A matricula neste anno escolar não foi inferior á dos annos anteriores antes pelo contrario; pois matricularam-se nesta escola 171 alumnos, sendo 56 do sexo masculino e 115 do sexo feminino. E isto vem confirmar o que já tive occasião de dizer em relatorios anteriores que annualmente vai crescendo o numero de matriculas; a qual circumstancia prova que esta escola vai merecendo mais de anno em anno a confiança publica.

Os matriculados foram a sim distribuidos :

NO CURSO PREPARATORIO

(aula do sexo masculino) . . . . .	30	
( " " " feminino) . . . . .	51	— 81

NO CURSO NORMAL.

1.º anno — Homens . . . . .	19	
Senhoras . . . . .	40	— 59
2.º anno — Homens . . . . .	4	
Senhoras . . . . .	13	— 17
3.º anno — Homens . . . . .	3	
Senhoras . . . . .	11	— 14

A matricula annual desde a reorganização da escola tem sido a seguinte :

ANNO DE 1881

	99 alumnos	—	29 sexo masculino	70	sexo feminino.
1882	— 117	»	— 43	»	»
1883	— 107	»	— 38	»	»
1884	— 119	»	— 39	»	»
1885	— 119	»	— 44	»	»
1886	— 135	»	— 51	»	»
1887	— 157	»	— 51	»	»
1888	— 171	»	— 56	»	»

EXAMES

Em virtude das alterações feitas ao regulamento pela congregação e approvadas por essa presidencia pelo acto n.º 170 de 27 de Agosto de 1887, passaram os exames de generalidades (vagos) a ser feitos na mesma epocha em que se fazem as chamadas finais. Para estes exames inscrevem-se :

NA AULA DO CURSO PREPARATORIO

(sexo masculino)	. . . . .	1 cand.
(sexo feminino)	. . . . .	5 — 6

NO 1.º ANNO DO CURSO NORMAL

Homens	. . . . .	10
Senhoras	. . . . .	3 — 13

NO 2.º ANNO DO CURSO NORMAL

Homens	. . . . .	5
Senhoras	. . . . .	6 — 11

NO 3.º ANNO DO CURSO NORMAL

Homens	. . . . .	6
Senhoras	. . . . .	7 — 13
Total.	. . . . .	<u>43</u>

O resultado destes exames como tambem dos finais, consta do quadro annexo ; podendo esta directoria garantir a V. Ex.ª que, durante os mesmos foram observadas todas as disposições regulamentares.

## DIPLOMAS DE PREMIOS

A 3 de Janeiro do corrente anno realizou-se a distribuição solemne de diplomas e premios aos alumnos que haviam concluido o curso de estudos. Aleançaram o diploma de alumno-mestre 16 alumnos, sendo 5 do sexo masculino e 11 do sexo feminino.

Em cumprimento do disposto do art.º 111 do regulamento resolveu a congregação conferir o primeiro premio a D. Crispiniana Antonia de Campos, o segundo a D. Virgilia Taurino de Rezende e D. Maria Ernestina Vessa, e o terceiro a D. Adelina Lydia de Bittencourt, D. Anna Rubina dos Santos Pereira, Luiz Pereira da Roza e Christiano João Smidt, pois foram estes os alumnos que mais se distinguiram durante todo o curso pela sua applicação, assiduidade e exemplar comportamento.

## DISCIPLINA

Durante o anno lectivo nada occorreu nesta escola que viesse alterar a ordem de disciplina tão indispensaveis a um estabelecimento desta ordem.

## AULAS DO CURSO PREPARATORIO

Continuam na regencia das aulas do curso preparatorio os habilitissimos professores Sr. Henrique Emilio Meyer e D. Maria José Olinto de Carvalho; e é com prazer que esta directoria dá testemunho de zelo, assiduidade e intelligencia com que esses professores se desempenham da sua ardua tarefa.

## CADEIRA E AULAS DO CURSO NORMAL

Por acto de 1.º de Fevereiro do anno escolar mandou essa presidencia executar a lei n.º 1688 de 13 de Janeiro de 1888, que reintegrou o Dr. Adriano Nunes Ribeiro no exercicio do cargo de lente desta escola; e achando-me no cargo de director, passou elle a reger, de accordo com o regulamento, a 1.ª cadeira (portuguez). A aula de desenho continúa a ser occupada interinamente pelo lente de allemão Frederico Bieri. Esta interinidade em nada prejudica o serviço, porquanto não ha nenhuma complicação nas aulas, e além disso o professor Bieri desempenha-se cabalmente da sua tarefa. No cumprimento dos seus deveres, é grato a esta directoria confessar que se houveram os lentes e professores desta escola com zelo e assiduidade.

## SECRETARIA

Continúa a ser Secretario da Escola o Sr. Carlos Augusto de Souza Lobo ; o qual desempenha-se com zelo, assiduidade e intelligencia das obrigações inherentes ao cargo que occupa. Aqui repetirei o que já tive occasião de informar a essa presidencia, a respeito do ordenado que percebe este funcionario ; isto é : que está sendo mal retribuido, pois o serviço da Secretaria da Escola é demasiado para um só empregado, e além disso parece-me que a cathegoria de Secretario é superior ao lugar de official de outras repartições ao qual entretanto é mais bem remunerado. Acresce observar que o serviço da secretaria tem augmentado, e não pouco, por causa dos exames a que frequentemente se vêm sujeitar candidatos a officios de justiça.

## PORTEIRO

Occupa o cargo de porteiro o Sr. Jesuino José de Oliveira, que continúa a prestar importantes serviços á disciplina e ordem desta escola.

## ORÇAMENTO

Em relação a este assumpto reproduzo aqui litteralmente o que tive occasião de dizer no meu ultimo relatorio : Na lei do orçamento é a Escola Normal contemplada com 600\$000 annuaes para o expediente. E' necessario porém notar que esta verba é de todo insufficiente para as despesas annuaes desta escola, por mais economia que se queira fazer, pois no expediente está comprehendida a gratificação de 360\$000 a um servente, a limpeza do edificio, a despesa com a empresa do Asseio Publico, compra de livros e premios, bem como a despesa com a solemnidade para a entrega de diplomas. A experiência tem mostrado ser esta verba exigua para attender as despesas acima, não tendo a escola recursos para a conservação e reparo dos apparellos do Gabinete Physico e Chimico, nem tão pouco para a compra de objectos indispensaveis ás experiencias reclamadas pelo ensino.

Pelo que peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne pedir a Assembléa Provincial um augmento na verba destinada ao expediente da escola.

São estas, Exm.<sup>o</sup> Sr., as informações que me cumpre prestar a V. Ex.<sup>a</sup>, a quem Deus Guarde.

Hlm.<sup>o</sup> Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Joaquim Galdino Pimentel, muito digno presidente da provincia. O director interino, Alfredo Clemente Pinto.

## QUADRO DEMONSTRATIVO do resultado das exames finais e de generalidades realizadas em Novembro de 1888.



	Resultado dos exames finais em Novembro de 1888					Resultado dos exames de generalidades em Nov. 1888				
	Approvados com distincção	Approvados plenamente	Approvados simplesmente	Reprovados	Não fizeram exame	Approvados com distincção	Approvados plenamente	Approvados simplesmente	Reprovados	Não fizeram exame
<b>CURSOS PREPARATORIO</b>	Em todas as materias do curso.....									
	1	20	14	11	26	2	2	2	2	1
	7	31	13		18	1	4			1
	Total.....									
	8	51	27	11	44	3	6	2	2	1
<b>1º ANNO</b>	1ª cadeira — portuguez — 1ª parte.....									
	3	14	19	7	4	2	2	1	1	3
	4	12	6	7	20	1	1	1	1	3
	4	18	23		3	1	2	1	1	1
	6	9	13		3	1	1	1	1	1
	7	2	4		3	1	1	1	1	1
	Dezenho — 1ª parte.....									
	6	9	21		8					1
	Muzica e canto — 2ª parte.....									
	6	23	10		4	3				1
	Total.....									
	33	87	96	14	44	12	5	6	3	7
<b>2º ANNO</b>	1ª cadeira — portuguez — 2ª parte.....									
	3	5	3		1	2	5	2		1
	2	2	4		1	1	2	1		
	1	4	4		1	1	2	2		1
		4	2		1	1	3	2		1
		5	1		1	1	2	1		
	1	4	4		1	1	2	2		
	1	1				4	2	2		
	1	2	3		1	1	4	2		
	1	1	4		1	1	3	2		
	Total.....									
	10	25	25		8	9	7	23	16	3
<b>3º ANNO</b>	1ª cadeira — portuguez — 3ª parte.....									
	1	4	6	2	1		4	2	4	1
	1	4	2		1		5	2		3
	1	6	2			1	4	3		2
	2	3	3			1	6	2		1
	1	7					5	2		2
	2	2	3		1		2	4		1
	Dezenho — 3ª parte.....									
	1	3	4				2	6		2
	Muzica e canto — 4ª parte.....									
	1	2	5					8		2
	Total.....									
	9	31	25	2	3		2	28	29	4

Secretaria da Escola Normal, em Porto Alegre, 18 de Fevereiro de 1889.

Carlos Augusto de Souza Lobo,

SECRETARIO.